



Ministério da Educação
**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

PROEN • Pró-Reitoria de Ensino

COLÉGIO UNIVERSITÁRIO – Colégio de Aplicação – COLUN/UFMA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO
DIRETORIA DE POLÍTICA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA INCLUSIVA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COLÉGIO UNIVERSITÁRIO

PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS - ALUNOS

EDITAL Nº 251/2024 - PROEN

EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO PARA CONSTRUÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE CURSISTAS PARA INGRESSO NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO “ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E CRIAÇÃO DE RECURSOS PEDAGÓGICOS DE ACESSIBILIDADE PARA OS ALUNOS PÚBLICO-ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL DO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO – COLUN”

PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS

A Universidade Federal do Maranhão (UFMA), através da Pró-reitoria de Ensino (PROEN), por meio do Colégio Universitário (COLUN), em parceria com a Secretaria de Estado da Educação do Maranhão (SEDUC/MA) e Secretarias Municipais de Educação, torna público o Processo Seletivo na modalidade fluxo contínuo para formação de cadastro de reserva do Curso de Aperfeiçoamento, “ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E CRIAÇÃO DE RECURSOS PEDAGÓGICOS DE ACESSIBILIDADE PARA OS ALUNOS PÚBLICO-ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL DO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO – COLUN” destinado a docentes e profissionais da educação, que estejam atuando na área.

O supracitado Curso é uma iniciativa com a parceria/recursos do Governo Federal, através da Rede Nacional de Formação Continuada de Profissionais do Magistério da Educação Básica (RENAFOR), no âmbito da Diretoria de Políticas de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva – DIPEPI da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, e Diversidade do Ministério da Educação (SECADI/MEC).

O Curso é gratuito e oferecido na modalidade de Educação Presencial com objetivo geral de capacitar, em nível de aperfeiçoamento, docentes e profissionais de escolas públicas, prioritariamente do Atendimento Educacional Especializado ou de docência do ensino comum da Educação Básica para criar, produzir e organizar recursos pedagógicos de acessibilidade, visando o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem dos alunos público da Educação Especial, com vistas ao atendimento de suas necessidades educacionais específicas, no ensino comum e nas salas de recursos multifuncionais, numa abordagem formativa, com base nos princípios da práxis pedagógica, na perspectiva da educação inclusiva.



1. DO CURSO

1.1. O presente edital, publicado em seu site oficial [Editais - 2024 — Pró-Reitoria de Ensino \(ufma.br\)](https://editais-2024-pro-reitoria-de-ensino.ufma.br), tem por objetivo regulamentar o processo de formação de cadastro de reserva de cursistas para o Curso de Aperfeiçoamento “Organização, Produção e Criação de Recursos Pedagógicos de Acessibilidade para os Alunos Público-Alvo da Educação Especial do Colégio Universitário – COLUN”.

1.2. O Curso, **oferecido na modalidade PRESENCIAL**, será ministrado meio de encontros presenciais diurnos, aos sábados. Além dos encontros ocorridos aos sábados poderão ser realizadas atividades pedagógicas conforme orientado pela Coordenação do curso em outros dias da semana ou, em parte, por meios tecnológicos, previamente informados.

1.3. Os encontros presenciais acontecerão no Colégio Universitário – COLUN, no Campus Universitário da UFMA, situado à Av. dos Portugueses, nº 1966, Bacanga – São Luís – MA. Podendo ser realizadas outras atividades pedagógicas presenciais em outros espaços comunicados previamente pela Coordenação do Curso.

1.4. Os participantes terão acesso a recursos como slides, vídeos informativos, materiais instrucionais, situações simuladas para reflexão e para interação entre os participantes.

1.5. A avaliação da aprendizagem se dará de forma processual ao longo do curso podendo ser por atividades específicas, seminários, produções textuais, transcrições, provas escritas, artigos, dentre outras atividades para a emissão da certificação de cada cursista.

1.6. O conteúdo programático será oferecido em módulos, conforme constantes no Anexo II do presente edital, cuja duração total é de 160 horas/aula (cento e sessenta horas/aula) com realização prevista até dezembro de 2024.

1.4 Os candidatos que concluírem integralmente o Curso, cumprindo todos os seus requisitos e com, no mínimo, 75% de frequência, obterão o certificado do Curso de Aperfeiçoamento em “Organização, Produção e Criação de Recursos Pedagógicos de Acessibilidade para os Alunos Público-Alvo da Educação Especial do Colégio Universitário – COLUN”.

1.5 O Curso de Aperfeiçoamento é gratuito, sendo seu financiamento oriundo de dotação orçamentária assegurada Governo Federal, através da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI/MEC), por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), tendo como público-alvo 300 (trezentos) docentes e profissionais da Educação Básica.

2. DAS VAGAS

2.1 O presente edital é destinado a construção de Cadastro de Reserva de cursistas e não terá definição de quantitativo de vagas.

2.2 Os cursistas selecionados serão convocados via e-mail conforme abrirem vagas em decorrência de evasão de cursistas já matriculados no período de vigência deste edital.

2.3 O processo de seleção será realizado em fluxo contínuo.



2.4 Ao efetuar a inscrição o candidato manifesta conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

2.5 O candidato se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas no formulário de inscrição sob pena de perder da chance de concorrer a uma vaga ou perda da vaga (em caso de selecionado) e demais medidas cabíveis.

3. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

3.1 Serão aceitas inscrições de candidatos que comprovem desenvolver atividades de docência, preferencialmente, do Atendimento Educacional Especializado, ou de docência do ensino comum da Educação Básica de escolas das redes públicas no estado do Maranhão.

3.2 Inscrições de docentes em atuação na Rede Privada de Ensino ou que atualmente não estejam exercendo essa função, poderão ser aceitas em caso do não preenchimento do total de vagas estabelecido pelo item 3.1 deste edital

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 **As inscrições poderão ser realizadas a partir da publicação deste edital até as 23:59h do dia 22 de setembro de 2024, exclusivamente pelo link: <https://forms.gle/Yy5wZfypCEuFTUvv8>**

4.2 Ao preencher o formulário, o candidato deverá obedecer às seguintes recomendações:

4.2.1 Informar dados pessoais e atuação profissional

a) NOME COMPLETO

b) RG

c) CPF

d) Telefone

e) Possui deficiência ou transtorno? Em caso positivo, qual?

f) Qual função você exerce atualmente na sua instituição de Ensino?

g) Qual a sua instituição de Ensino? Em caso de vínculo direto à SEDUC-MA, informar a URE ou IEMA ao qual está vinculado.

h) Trabalha diretamente com o AEE?

4.2.2 Anexar os documentos abaixo indicados (frente e verso) no formato PDF, na ordem em que forem solicitados:

a) Registro Geral (RG);

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Comprovação de vínculo com a Rede Pública de ensino básico, especificando a função que desempenha na escola.

4.3 O preenchimento correto dos dados solicitados no ato da inscrição on-line e a efetiva inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato. A UFMA não se responsabiliza por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto do formulário de inscrição ou envio de documentação, sendo que qualquer informação em desacordo com este edital poderá acarretar o cancelamento da inscrição.



- 4.4 A UFMA não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação e/ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a digitalização dos documentos.
- 4.5 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração das informações prestadas.
- 4.6 Não haverá entrega pessoal de documentação.
- 4.7 O envio de documentos é de exclusiva responsabilidade dos candidatos.
- 4.8 A divulgação do resultado das inscrições deferidas e indeferidas será realizada exclusivamente pelo e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, não havendo divulgação de resultados finais em outros meios. **É, portanto, de inteira responsabilidade do candidato manter atualizado e consultar seu e-mail para obter a informação.**
- 4.9 O candidato cuja inscrição for indeferida poderá interpor recurso no prazo de até 24 (vinte quatro) horas corridas a contar da data de comunicação do indeferimento da inscrição.
- 4.10 As inscrições terão total gratuidade para todos os candidatos e o sistema da UFMA permanecerá disponível ao recebimento das mesmas durante todo o período estabelecido por este Edital.
- 4.11 A inscrição não garante a aprovação ou a convocação de um candidato.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1 O processo de seleção será realizado gradualmente ao surgimento de vagas em decorrência de desistência o abandono de cursistas já matriculados. Os candidatos serão selecionados por ordem de inscrição, desde que enviem a documentação estabelecida no item 4.2.2.
- 5.2 A convocação para matrícula será imediata através do e-mail informado na inscrição, conforme a necessidade de preenchimento das vagas, devendo ser respondido no prazo máximo de 24 horas sob pena de perda da vaga.

6. DOS RECURSOS

- 6.1 Serão admissíveis recursos contra decisões da Comissão Examinadora e da UFMA, no prazo de até 24 (vinte quatro) horas corridas a contar da data de convocação para matrículas.
- 6.2 O recurso deverá ser formulado por escrito, conforme modelo do Anexo II, devidamente fundamentado. O recurso deverá ser encaminhado pelo próprio candidato, através do e-mail: organizacao.renafor@ufma.br.

7. DA MATRÍCULA

- 7.1 A matrícula dos inscritos selecionados e convocados será efetivada pela Coordenação do Curso em face da existência de vagas disponíveis oriundas de evasão ou desistência.
- 7.2 O candidato será convocado via e-mail e terá 24h para responder à convocação. Após esse prazo, caso não responda, seu nome será remanejado para o final da lista e aguardará nova convocação caso haja vaga disponível.



8. DA METODOLOGIA DO CURSO

8.1 Modalidade de educação Presencial, ocorridos nos espaços do Colégio Universitário – COLUN, e/ou outras atividades pedagógicas presenciais em outros espaços comunicados previamente pela Coordenação do Curso.

8.2 Os participantes terão acesso a recursos como slides, vídeos informativos, materiais instrucionais, situações simuladas para reflexão e Fóruns de Discussão para interação entre os participantes.

8.3 O conteúdo programático será oferecido em unidades, conforme constantes no Anexo II do presente edital, cuja duração total é de 160 horas/aula.

9. DAS PARCERIAS E RESPONSABILIDADES NECESSÁRIAS AO FUNCIONAMENTO DO CURSO.

9.1 Além de disponibilizar, em parceria com o Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) o pagamento dos tutores, formadores, bem como dos demais membros da equipe gestora do curso, a SECADI tem a responsabilidade de descentralizar, juntamente com o FNDE, os recursos financeiros utilizados no decorrer do curso, os quais assegurarão:

10.1.1 A aquisição/distribuição de materiais teóricos e práticos a serem utilizados no decorrer da formação. A Universidade Federal do Maranhão assume o compromisso de coordenar e acompanhar toda a ação pedagógica desenvolvida no decorrer do curso, como também de certificar os cursistas que obtiverem frequência igual ou superior a 75% e cumprirem os requisitos básicos para aprovação no curso.

10.2 A Universidade Federal do Maranhão fica incumbida de disponibilizar os meios necessários para o desenvolvimento do curso ao longo de todo o período de sua vigência.

10.3 A Secretaria de Estado da Educação do Maranhão contribuirá no âmbito da divulgação do curso em sua Rede de Ensino, bem como, para demais redes públicas municipais do Estado do Maranhão. Contribuirá no monitoramento, em articulação com a UFMA, dos cursistas vinculados à Rede Pública Estadual.

10.4 Os cursistas têm a responsabilidade de participar assiduamente do curso, além de cumprir regularmente com as diversas tarefas e critérios de avaliação propostos em cada unidade.

10.5 As despesas referentes a alimentação e deslocamento, se houver alguma atividade facultativa presencial no decorrer do curso, correrão por conta dos respectivos cursistas.

11. DA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

11.1 A avaliação da aprendizagem se dará de forma processual ao longo do curso podendo ser por atividades específicas, seminários, produções textuais, transcrições, provas escritas, artigos, dentre outras atividades para a emissão da certificação de cada cursista.

12. DA COMISSÃO EXAMINADORA

12.1 A comissão examinadora que realizará a seleção dos cursistas será composta por equipe especializada designada pela coordenação do Curso.



13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Este processo seletivo poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, sem que caiba aos candidatos qualquer direito à matrícula ou indenizações. O candidato que se inscrever está ciente das condições do curso e do edital, aceitando-as integralmente.

13.2 A responsabilidade pelo acompanhamento deste processo de seleção é exclusiva do candidato, não cabendo a interposição de quaisquer recursos após os prazos mencionados no item 4.9 deste edital.

13.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site [Editais - 2024 — Pró-Reitoria de Ensino \(ufma.br\)](http://Editais - 2024 — Pró-Reitoria de Ensino (ufma.br))

13.4 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer deste Edital, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a matrícula, levará à exclusão do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição e/ou matrícula.

13.5 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do curso.

13.6 Todo cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital no prazo de até 24 horas anteriores à data de início do período de inscrição, mediante requerimento expedido à equipe gestora da formação através do endereço eletrônico: organizacao.renafor@ufma.br, a qual terá três dias úteis para responder ao pedido com a devida fundamentação legal.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Luís, 22 de agosto de 2024.

Prof. Dr. ROMILDO MARTINS SAMPAIO
Pró-Reitor de Ensino



Ministério da Educação
**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

PROEN • Pró-Reitoria de Ensino

COLÉGIO UNIVERSITÁRIO – Colégio de Aplicação – COLUN/UFMA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO
DIRETORIA DE POLÍTICA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA INCLUSIVA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
COLÉGIO UNIVERSITÁRIO

EDITAL Nº 251/2024 - PROEN

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO “ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E CRIAÇÃO DE RECURSOS PEDAGÓGICOS DE ACESSIBILIDADE PARA OS ALUNOS PÚBLICO-ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL DO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO – COLUN”

ANEXO I - MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu,....., portador do documento de identidade nº....., inscrito no processo seletivo para aluno do Curso de Aperfeiçoamento.....”, apresento recurso contra decisão relativa ao resultado do processo seletivo no quesito.....

Elencar os motivos pelos quais solicita a revisão da avaliação:

Nestes termos, peço deferimento.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato



Ministério da Educação
**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

PROEN • Pró-Reitoria de Ensino

COLÉGIO UNIVERSITÁRIO – Colégio de Aplicação – COLUN/UFMA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO
DIRETORIA DE POLÍTICA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA INCLUSIVA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
COLÉGIO UNIVERSITÁRIO

EDITAL Nº 251/2024 - PROEN

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO “ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E CRIAÇÃO DE RECURSOS PEDAGÓGICOS DE ACESSIBILIDADE PARA OS ALUNOS PÚBLICO-ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL DO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO – COLUN”

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

UNIDADE I – Conhecimentos Específicos da Educação Especial no Atendimento das Necessidades Educacionais Específicas do Público-Alvo da Educação Especial (45 h)

UNIDADE II – Identificação das Necessidades Educacionais Específicas dos Alunos Público-Alvo da Educação Especial (15 h)

UNIDADE III – Organização, Produção e Criação de Recursos Pedagógicos de Acessibilidade para Alunos Público-Alvo da Educação Especial (50 h)

UNIDADE IV – Aplicabilidade e Avaliação de Recursos Pedagógicos de Acessibilidade para Alunos Público-Alvo da Educação Especial (20 h)

UNIDADE V – Produção do Conhecimento Científico Especializado na Publicação de Recursos Pedagógicos de Acessibilidade para o Público-Alvo da Educação Especial (30 h).